

ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO CARLOS DO BRASIL (ABSCB) logrou êxito em ser identificada expressamente como a entidade beneficiária. Belém/PA, 4 de Junho de 2025.

Ordenador: WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANOVA NASCIMENTO
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 1205864

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2025 EXERCÍCIO: 2025

PROCESSO Nº: 2025/2493088

DATA DE RATIFICAÇÃO: 04/06/2025

OBJETO: A execução do projeto "Ação Saúde para Todos", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, em anexo a este instrumento (ANEXO 47), constante no processo administrativo n.º 2025/2493088.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 13.019/2014: art. 29.

VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE: ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO CARLOS DO BRASIL (ABSCB), pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita (a) no CNPJ nº 12.866.008/0001-14, localizada na Avenida Mangueirão, n.º 80, bairro do Mangueirão, CEP 66.640-480, na cidade de Belém/PA, com endereço de extensão na AV. Mangueirão, n.º 53, bairro do Mangueirão, CEP 66.640-480, na cidade de Belém/PA.

Considerando parecer jurídico acostado aos autos (ANEXO 51), o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO DO PARÁ - FUNTELPA, WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANOVA NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 014/2025 nos termos do artigo 29 da Lei n.º 13.019/2014.

Protocolo: 1205865

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/2493088

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2025

TERMO DE FOMENTO Nº 014/2025

Objeto: A execução do projeto "Ação Saúde para Todos", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, em anexo a este instrumento (ANEXO 47), constantes no processo administrativo n.º 2025/2493088.

Data de Assinatura: 04/05/2025

Vigência: 04/05/2025 à 30/09/2025

Valor global: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Gestor(a)s da parceria: Antonio Carlos Soares Leite Junior como gestor e o Ebersson Rodrigues de Assis

Unidade Orçamentária: 65.201

Funcional Programática: 24. 392.1512.8423

Natureza da Despesa: 33.50.41

Fonte de Recursos: 02706311068

Plano Interno (PI): 24DFTE36920

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO CARLOS DO BRASIL (ABSCB), pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita (a) no CNPJ nº 12.866.008/0001-14, localizada na Avenida Mangueirão, n.º 80, bairro do Mangueirão, CEP 66.640-480, na cidade de Belém/PA, com endereço de extensão na AV. Mangueirão, n.º 53, bairro do Mangueirão, CEP 66.640-480, na cidade de Belém/PA.

Ordenador de Despesa: WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANOVA NASCIMENTO

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 1206009

PORTARIA DE ARQ. Nº 399/2025-GAB/PAD Belém, 04 de junho de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Despacho de Julgamento proferido com base no Parecer Jurídico nº 242/2025 e no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA Nº 378/2018-GAB/PAD, de 27/11/2018, publicada no DOE nº 33.749 de 29/11/2018.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 188 c/c art. 198, III, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar supracitado, pelo cometimento de transgressão, em tese, imputado ao servidor M.N.V.C., matrícula nº 5458340-2, em razão da prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 400/2025-GAB/PADS. Belém, 04 de junho de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 04/2025-CPADS/SEDUC, de 04/06/2025, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, instaurado nos termos da PORTARIA Nº 165/2025-GAB/PADS de 31/03/2025, publicada no DOE nº 36.181 de 01/04/2025, prorrogado pela PORTARIA Nº 252/2025-GAB/PADS, de 15/04/2025, publicada no DOE nº 36.201 de 16/04/2025, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E

I – REDESIGNAR, de acordo com o § 11, do art. 191 da Lei Estadual nº 9.230, de 24 de março de 2021, que altera a Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 15 (quinze) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

Protocolo: 1205931

PORTARIA Nº 03/2025 SAPF/SEDUC, DE 04 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA Nº 53/2025-GS/SEDUC, de 03 de abril de 2025;

Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que a fiscalização dos contratos administrativos não é uma prerrogativa, mas uma obrigação da Administração;

Considerando os termos do Decreto Estadual n.º 3.813, de 1º de abril de 2024, o qual regulamenta a gestão e fiscalização de contratos administrativos e disciplina o procedimento de responsabilização por inexecução contratual no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Pará,

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal administrativo do contrato nº 038/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e a empresa ALFATECH DISTRIBUIÇÃO LTDA.

I - JÓ ELDER VASCONCELOS, matrícula nº 5422469, na qualidade de Gestor do Contrato;

II - AGNALDO DOS SANTOS SANTOS, matrícula nº 57211176, na qualidade de Fiscal Técnico Titular;

III - JÚLIO CÉSAR FARIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 51855877, na qualidade de Fiscal Técnico Suplente;

IV - FABIANNE DE FÁTIMA DE JESUS DA LUZ, matrícula nº 57227020, na qualidade de Fiscal Administrativo Titular

V - JOSIANE MOREIRA MORAES, matrícula nº 57190319, na qualidade de Fiscal Administrativo Suplente;

Art. 2º As atividades laborais dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 038/2025, não serão remuneradas e serão exercidas sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo ou função que ocupem.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

STEPHANIE FLÁVIA FERREIRA DE CARVALHO
Secretária Adjunta de Planejamento e Finanças

Protocolo: 1206167

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA DE ARQ. Nº 398/2025-GAB/PAD Belém, 04 de junho de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Despacho de Julgamento proferido com base no Parecer Jurídico nº 229/2025 e no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA Nº 152/2020-GAB/PAD, de 17/11/2020, publicada no DOE nº 34.412 de 19/11/2020.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 188 c/c art. 198, III, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar supracitado, pelo cometimento de transgressão, em tese, imputado ao servidor A.F.C.A., matrícula nº 54188329-1, em razão da prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC